



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Município da Lapa a receber projeto de engenharia para a pavimentação da Rua Acre, sem encargos para o Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º – Fica o Município da Lapa autorizado a receber, da empresa Tropeiros Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda – Epp, inscrita no CNPJ nº 23.960.101/0001-00, com sede na Rua Newton Franca Bittencourt, n. 101, Ahú, CEP 82.200-270, Curitiba/PR, a doação de projeto de engenharia para o asfaltamento da Rua Acre, situada na área urbana do Município da Lapa, sem encargos ao ente donatário.

Parágrafo único - O recebimento em doação do presente projeto não implica na obrigatoriedade de sua implantação pelo Município donatário.

Art. 2º - A propriedade intelectual do projeto será transferida ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de janeiro de 2025.



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente



CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária